**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais Indígenas, no Eixo Educação Superior e Pós-Graduação, resolve:

Art. 1o Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos sobre a criação de instituição de educação superior intercultural indígena que promova, por meio do ensino, pesquisa e extensão, atividades voltadas para a valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos dos povos indígenas, considerando- se suas demandas e necessidades.

Art. 2o Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I - pelo Ministério da Educação:

a) MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS, Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão;

b) PAULO SPELLER, Secretário de Educação Superior;

c) RITA GOMES DO NASCIMENTO, Coordenadora-Geral de Educação Escolar Indígena; e

d) ADRIANA RIGON WESKA, Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior.

II - pelas instituições de ensino e pesquisa:

a) ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;

b) MARTA MARIA AZEVEDO - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;

c) GERSEM JOSE DOS SANTOS LUCIANO – Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

d) AMÉRICA CÉSAR - Universidade Federal da Bahia - UFBA;

e) ANA MARIA RABELO GOMES - Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; e

f) LUIZA PEREIRA GARNELO - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

III - pelos representantes indígenas:

a) MAURICIO TOMÉ ROCHA/YEKUANA;

b) FRANCISCA NOVANTINO PINTO DE ÂNGELO/PARESI;

c) RICARDO WEIBE DO NASCIMENTO COSTA/TAPEBA;

d) DAVI KOPENAWA/YANOMAMI;

e) JOÊNIA BATISTA DE CARVALHO/WAPIXANA; e

f) MARCOS TERENA/TERENA.

Art. 3o O Grupo de Trabalho será coordenado pelos titulares da Secretaria de Educação Superior - SESu e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão -SECADI.

Parágrafo único. A SECADI viabilizará a infraestrutura física e material para o desenvolvimento das atividades do Grupo.

Art. 4o O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para participarem de suas atividades.

Art. 5o A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 2, página 10)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear ANNA CRISTINA CARDOZO DA FONSECA para exercer o cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Políticas de Pesquisa, Inovação e Certificação da Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 2, página 10)***

**PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Inciso I, do Artigo 1º, da Portaria nº 1.056/Casa Civil/PR, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, resolve:

Nomear LUCIANA ROSA MARQUES para exercer o cargo de Coordenador, código DAS-101.3, da Diretoria de Pesquisas Sociais da Fundação Joaquim Nabuco.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 2, página 10/11)***

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Artigo 1º, da Portaria nº 1.508/MEC, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, e em conformidade com o Artigo 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 136 - Art. 1o Fica dispensada a Advogada da União, FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA, Matrícula SIAPE no 1557260, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador-Geral de Assuntos Educacionais, código DAS-101.4, ocupado por Júlio de Melo Ribeiro, bem como, do encargo de substituta eventual do Consultor Jurídico Adjunto da Matéria Educacional, da Coordenação-Geral para Assuntos Educacionais, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 137 - Art. 1o Fica designado o Advogado da União, EDUARDO HENRIQUE IENNACO DE SIQUEIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE no 2829995, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Assuntos Educacionais, código DAS-101.4, ocupado por JÚLIO DE MELO RIBEIRO, bem como, o encargo de substituto eventual de Consultor Jurídico Adjunto da Matéria Educacional, da Coordenação-Geral de Assuntos Educacionais, da Consultoria Jurídica deste Ministério, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 138 - Fica designado ALEXANDRE SILVA BORTOLINI DE CASTRO para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, ocupado por Fábio Meirelles Hardman de Castro, da Coordenação-Geral de Direitos Humanos da Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2014.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 2, página 11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO**

**DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CC - PARES, órgão colegiado de assessoramento da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1006, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Consultiva Temática – CCT de Atualização do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia, com a finalidade de apreciar as propostas de inserção de novos cursos ao Catálogo e proceder à sua atualização.

Art. 2º A Câmara Consultiva Temática - CCT de Atualização do Catálogo de Cursos Superiores de Tecnologia será composta pelos seguintes representantes:

I. Diretoria de Política Regulatória - DPR:

Cinara Dias Custódio

II.Diretoria de Regulação da Educação Superior - DIREG/ SERES:

Marilise Rosa Guimarães

III.Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC:

Anna Catharina da Costa Dantas

IV.Instituições Federais de Educação Superior - IFES

Ubaldo Eleutério da Silva

V.Instituições de Educação Superior Privadas com fins lucrativos

Nadja Maria Valverde Viana

VI.Instituições de Educação Superior Privadas Comunitárias e Confessionais

Maria Inês Martins

VII.Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF

Marcelo Bender Machado

VIIIMinistério do Trabalho e Emprego - MTE

Viviani Renata Anze Greer

IX. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI:

Celso Ricardo dos Santos Nascimento

X.Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:

Maria Luiza Motta da Silva Araújo

XI.Associação Brasileira de Educação Tecnológica - ABEDUTE

Décio Moreira

Parágrafo único. No caso de a complexidade dos trabalhos ensejar a elaboração de análises, relatórios e estudos aprofundados poderão se designados especialistas ad hoc para a execução do trabalho de atualização.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade conjunta do representante da Diretoria de Política Regulatória - DPR/SERES e do representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC.

Art. 4º A Câmara Consultiva Temática reunir-se-á preferencialmente por meios virtuais e presencialmente sempre que necessário, mediante a convocação da Coordenação.

Parágrafo único. Os membros da Câmara Consultiva Temática deverão aprovar plano de trabalho e respectivo cronograma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito se extinguirá tão logo concluídos os trabalhos que ensejaram sua publicação.

**ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO**

***(Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 2, página 22/23)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento expresso nos artigos 206, VII, 209, I e II, e 214, III, da Constituição Federal, no artigo 45 da Lei nº 9784, de 1999 e nos artigos 10; 11, §3º; 28, § 2º; 34, parágrafo único; e 50 a 52 do Decreto nº 5773, de 2006, e considerando os termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 1º de agosto de 2013 e da Portaria Normativa MEC nº 4, de 20 janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam designados os representantes abaixo relacionados para a composição de Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo de Transferência Assistida dos discentes da Universidade Gama Filho (UGF) e do Centro Universitário da Cidade (UniverCidade), ambas Instituições de Educação Superior mantidas pela Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, nos termos dos Despachos do Secretário nº 3 e 4, de 13 de janeiro de 2014, publicados no DOU de 14 de janeiro de 2014:

- Marta Wendel Abramo (Representante da SERES/MEC - Diretora de Supervisão da Educação Superior);

- Adalberto do Rego Maciel Neto (Representante da SERES/ MEC - Diretor de Políticas Regulatórias da Educação Superior);

- Cleunice Matos Rehem (Representante da SERES/MEC - Assessora do Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior);

- Geandrei Stefanelli Germano (Representante da DIPES/SESu/ MEC);

- Alessandro Rodrigues Gomes da Silva - CONJUR/MEC;

- Francisco Luiz dos Santos Dias Junior (Representante dos estudantes doUniverCidade);

- Renata Simões Barros (Representante dos estudantes do UniverCidade);

- Bruno Euzébio Amaral (Diretor Geral do DCE Sete de Setembro - UniverCidade);

- Barbara de Almeida Cardoso (Representante dos Estudantes - Humanas - UGF);

- Lívia Freitas Rodrigues (Representante dos estudantes - Saúde - UGF);

- Rafael Collado Iwamoto (Secretário do Centro Acadêmico de Medicina - UGF);

- Cristiano Wallas Rocha da Silveira (Presidente do Centro Acadêmico de Engenharia - UGF);

- Igor Ramos Mayworm (Diretor da União Nacional dos Estudantes - UNE);

- Paulo Roberto Fernandes (Representante da Associação de Pais, Responsáveis e Alunos da Universidade Gama Filho - ASPAG) - Deputado Federal Celso Jacob (Representante da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados);

- Fernanda Vilela Oliveira (Representante da SENACONMJ); - Luís Roberto Costa (Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal);

- Larissa Davidovich (Representante da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro)

Art. 2º A Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo de Transferência Assistida ora designada terá por atribuição:

I.realizar diagnóstico das condições de transferência e recepção dos discentes, para elaboração dos Editais de Transferência Assistida;

II.propor ações no âmbito do Processo de Transferência Assistida à SERES;

III.acompanhar as medidas efetivas para transferência e início das atividades letivas das instituições receptoras;

IV.acompanhar a implementação das medidas que venham a ser propostas ou determinadas ao longo deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**

***(Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 2, página 23)***